



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1728, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

RESOLVE

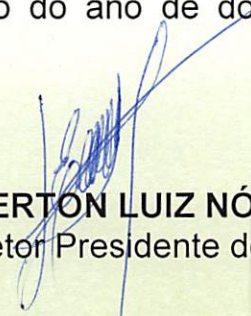
Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente do servidor público municipal **JOÃO BATISTA TEIXEIRA DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, Ref. C-02, e acréscimo de 10% (dez por cento) de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.690.914 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 242.674.309-34, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos integrais ao cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de **R\$ 699,93 (Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (1º/08/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREV